



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

**EDITAL PARA SELEÇÃO PARA O REGIME DE INTERNATO - IFES CAMPUS SANTA TERESA  
(05/2024)**

A Direção Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 05/2024, contendo as normas e instruções para ingresso no Regime de Internato no ano de 2025.

**DATAS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO (CRONOGRAMAS)**

PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO - JANEIRO 2025		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	19/12/2024	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil</a>
2. Período de inscrições	19/12/2024 a 19/01/2025	<a href="https://forms.gle/tX7m7WRnrQz4eTFa6">https://forms.gle/tX7m7WRnrQz4eTFa6</a>
3. Período para análise documental	20 a 22/01/2025	Equipe de Assistência Estudantil
4. Publicação do resultado parcial	22/ 01/ 2024	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil</a>
5. Recursos contra o item 4	22 a 26/01/2024	<a href="https://forms.gle/UCn8HTn5LW7g9j3E7">https://forms.gle/UCn8HTn5LW7g9j3E7</a>
6. Publicação do Resultado Final	29 /01/2024	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil</a>

FLUXO CONTÍNUO - CRONOGRAMA MENSAL		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU RESPONSÁVEL
1. Período de inscrições	Até o dia 15 de cada mês	<a href="https://forms.gle/tX7m7WRnrQz4eTFa6">https://forms.gle/tX7m7WRnrQz4eTFa6</a>
2. Período para análise documental	Até o dia 21 de cada	Equipe de Assistência Estudantil



	mês	
3. Publicação do resultado parcial	Dia 21 de cada mês ou no próximo dia útil	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil</a>
4. Recurso contra o item 3	De 21 a 25 de cada mês	<a href="https://forms.gle/UCn8HTn5LW7g9j3E7">https://forms.gle/UCn8HTn5LW7g9j3E7</a>
5. Publicação do Resultado Final e da reclassificação dos suplentes	Último dia útil do mês	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil</a>
6. Convocação dos estudantes classificados (mediante a disponibilidade de vaga)	Em até duas semanas após a publicação do resultado final mensal	Coordenadoria de Internato
7. Encerramento do edital	31 de setembro de 2025	-

*\* Poderá ocorrer alteração do cronograma de acordo com o preenchimento das vagas de matrículas e das vagas do internato.*

## 1. OBJETIVO

1.1 Identificar os estudantes que preenchem os requisitos legais para a concessão de vagas disponíveis no internato do Campus.

1.2 Oferecer aos/às estudantes do Ifes Campus Santa Teresa condições de permanência, por meio do acesso ao Regime de Internato Pleno, o qual prevê moradia disponibilizada em prédios do próprio campus destinados para esse fim com quartos coletivos, bem como o fornecimento de quatro refeições diárias servidas no Restaurante Institucional - café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

1.3 Preencher 48 vagas disponíveis no internato feminino, 34 vagas no internato masculino e formar cadastro de reserva.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes ao Ensino Médio do Ifes Campus Santa Teresa, prioritariamente com renda familiar per capita de até um (01) salário-mínimo e meio vigente (até R\$2.118,00), cujas condições de residência e transporte inviabilizam o acesso diário ao Campus.

## 3. REGIME DE INTERNATO

3.1 Trata-se dos programas de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação destinados aos/às



estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente àqueles/as que residem fora do município em que o Campus se localiza e não são atendidos e por rota de transporte coletivo diária.

3.2 A Moradia Estudantil do Campus Santa Teresa funciona durante o ano letivo, de domingo, à partir das 18h, até sexta-feira, às 17h. Funcionará ocasionalmente aos finais de semana quando houverem atividades letivas, considerando a duração das mesmas.

3.3 Os direitos e deveres dos estudantes em Regime de Internato estão estabelecidos pela Resolução Nº 010 – 2018 – CG, de 26 de dezembro de 2018.

#### **4. DURAÇÃO DO BENEFÍCIO DO REGIME DE INTERNATO**

4.1 O período de manutenção do benefício de Regime de Internato será até o prazo máximo de integralização para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio do Ifes definido no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes, observados os critérios definidos neste Edital e enquanto o/a estudante permanecer dentro dos critérios da Política de Assistência Estudantil.

4.1.1 Este item não se aplica aos/às estudantes com necessidades específicas, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

#### **5. VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

5.1 As classificações divulgadas nos resultados finais deste edital terão validade até dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral do Ifes campus Santa Teresa.

#### **6. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será organizado da seguinte forma:

FASE	PÚBLICO-ALVO	Nº DE VAGAS DESTINADAS
1. SELEÇÃO REALIZADA NO MÊS DE JANEIRO	- Alunos já matriculados no Ifes campus Santa Teresa;  - Candidatos aprovados no processo seletivo do Ifes convocados para matrícula até o dia 19 de janeiro.	48 vagas no internato feminino 34 vagas no internato masculino
2. FLUXO CONTÍNUO - FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2025	- Alunos ingressantes que se matricularam no Ifes após o dia 19 de janeiro de 2025; - Demais alunos que manifestarem	Classificação para a lista de espera



	necessidade até setembro de 2025.	
--	-----------------------------------	--

6.2 A Coordenadoria de Internato entrará em contato com os candidatos classificados em data definida posteriormente à publicação do resultado final.

6.3 Caso o candidato não atenda as tentativas de contato da Coordenadoria de Internato, não compareça no prazo estipulado ou desista da vaga, será convocado o próximo candidato classificado e assim sucessivamente.

6.4 Nas duas fases de seleção serão chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação dentro do número de vagas apresentadas neste edital. Caso haja surgimento de novas vagas os suplentes serão respectivamente convocados.

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

O presente Edital constará de quatro etapas:

- a) Inscrição.
- b) Análise socioeconômica.
- c) Publicação do resultado parcial e interposição de recursos.
- d) Publicação do resultado final.

## 8. INSCRIÇÕES

Para a solicitação dos auxílios as/os estudantes deverão seguir as seguintes instruções:

8.1 Ler atentamente este Edital. Em caso de dúvidas a/o estudante ou responsável deverá entrar em contato com a equipe da Assistência Estudantil pelo **e-mail assist.estudantil.sta@ifes.edu.br**, pelo **telefone (27) 996 700 086** ou comparecer na sala do Serviço Social entre 07h às 13h ou na Coordenadoria Geral de Assistência à comunidade - CGAC – ou do Serviço Social nos horários entre 07h30 às 16h.

8.2 Consultar o Anexo I deste Edital e providenciar a documentação solicitada.

8.3 Após ter tirado as dúvidas com a equipe de Assistência Estudantil e providenciado os documentos, realizar a inscrição online por meio do link: <https://forms.gle/HyujPuT28NKCYtcw5> . A documentação solicitada deverá ser anexada no próprio formulário online de inscrição.

8.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário online de inscrição, a/o estudante ou responsável receberá um e-mail de confirmação.

## 9. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA



9.1 A análise socioeconômica se dará a partir dos documentos enviados pelos candidatos e das informações fornecidas no formulário de inscrição. Serão considerados os seguintes critérios: renda familiar total e per capita, composição familiar, condições de moradia, estabilidade da situação ocupacional dos provedores familiares, questões relacionadas à condição de saúde, de gênero, raça/etnia, relações familiares dentre outras informações pertinentes à avaliação.

9.2 Para apuração da renda familiar per capita considera-se:

9.2.1 Família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos, que tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio.

9.2.2 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;

9.2.3 Renda familiar per capita bruta mensal, a divisão entre a renda familiar bruta mensal e o total de todas as pessoas da família.

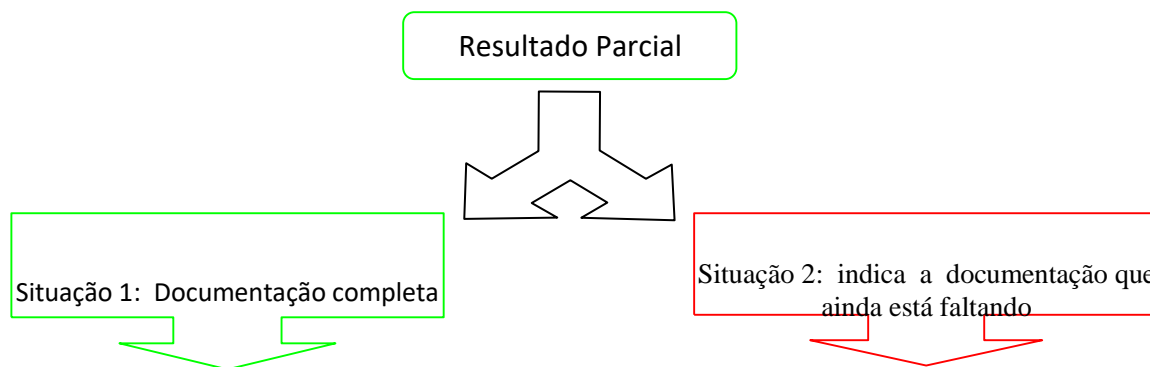
9.3 Serão excluídos do cálculo da renda familiar per capita.

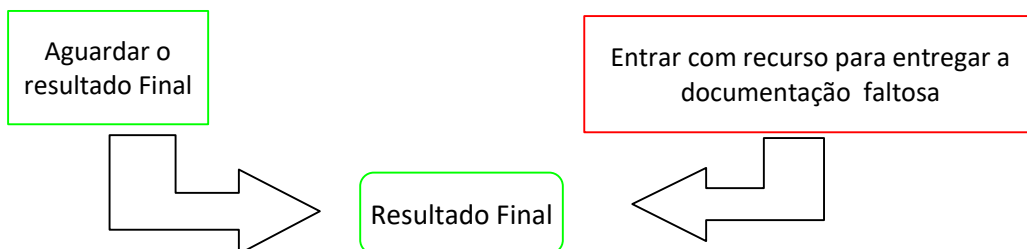
9.3.1 Os valores/rendimentos recebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; rendimentos recebidos a título de 1/3 (um-terço) de férias, abono salarial e 13º (décimo terceiro) salário;

9.3.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 10. RESULTADO PARCIAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado parcial será publicado com dois possíveis resultados:





10.2 Para recorrer contra o resultado, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Recurso disponível no link <https://forms.gle/zaMHJzYwmXGa5Gkk8>

10.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do Resultado Final.

## 11. RESULTADO FINAL

11.1 A publicação dos resultados finais se organizará da seguinte forma:

11.1.1 Resultado final da seleção do mês de janeiro: constará a listagem dos alunos classificados para ingresso imediato no regime de internato com a sua respectiva posição de classificação; a listagem dos estudantes indeferidos; e a listagem dos estudantes classificados para a suplência.

11.1.2 Resultados finais de classificação mensais: constará a listagem dos alunos classificados para o cadastro de reserva com a sua respectiva posição de classificação.

11.1.3 **A classificação para o cadastro de reserva será atualizada mensalmente** após a publicação do resultado final mensal. Os critérios adotados para a classificação dos estudantes está disposto no item 9 deste edital.

11.2 O resultado final identificará o estudante por meio do seu nome e do seu CPF tarjado.

## 12. COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO

12.1 Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, o/a estudante beneficiário/a deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma que está matriculado/a, conforme Regulamento do Regime de Internato do Campus Santa Teresa.

12.2 Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitado/a.

12.3 Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

12.4 Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais Normativas Internas do Campus Santa Teresa.



12.5 Apresentar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos. Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações.

12.6 Manter-se informado/a quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico ou e-mail.

### **13. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

13.1 O cancelamento do benefício do Regime de Internato objeto deste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:

13.1.1 Em qualquer tempo em caso de comprovação de ato de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante ou responsável legal, no processo de inscrição, seleção e usufruto do benefício.

13.1.2 Automaticamente, havendo cancelamento da matrícula compulsória ou a pedido, transferência ou conclusão do curso ou nos casos previstos no Artigo 10, da Resolução Nº 010-2018-CG, de 26 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Regime de Internato do Ifes Campus Santa Teresa.

13.1.3 Em caso de cancelamento do benefício será garantido ao estudante o contraditório e a ampla defesa, mediante defesa escrita a ser avaliada pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina Discente do Ifes.

13.1.4 O estudante que tiver a concessão de benefício cancelada, somente poderá retornar ao Regime de Internato, participando do próximo Edital de seleção.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O ato de inscrição declara que o/a candidato/a e seu/sua responsável legal conhecem as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção e permanência, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o/a candidato/a do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso e permanência no Regime de Internato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão do Regime de Internato, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

14.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo/a próprio/a candidato/a desde que devidamente



preenchida e assinada por seu/sua responsável legal, quando menor de 18 anos.

14.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Santa Teresa.

Santa Teresa, 19 de dezembro de 2024

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do Ifes Campus Santa Teresa

Portaria nº 1.973/Reitoria, de 22.11.2021

Publicada no DOU de 23.11.2021





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## ANEXO 1

### DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 1. Estudantes cujo grupo familiar possui CadÚnico:

- a) Cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com as informações atualizadas em no máximo dois anos, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022. O documento deverá conter o nome de todos os membros familiares, inclusive o do estudante, o número de identificação social – NIS, o endereço do grupo familiar e a renda per capita familiar. Para mais informações sobre o CadÚnico consultar: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>
- b) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável do estudante ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme ANEXO 6 deste Edital.
- c) Termo de compromisso do regime de internato disponível no ANEXO 7 deste edital.

#### 2. Estudantes cujo grupo familiar não possui inscrição no CadÚnico:

- a) Documento de identidade com foto de todos os membros familiares. No caso do membro familiar menor de 16 anos, será aceita a Certidão de Nascimento;
- b) CPF de todos os membros familiares maiores de 16 anos;
- c) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável do estudante ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme ANEXO 6 deste Edital;
- d) Termo de compromisso do regime de internato disponível no ANEXO 7 deste edital.

Documentação a ser apresentada de acordo com **a situação de trabalho** da pessoa inscrita e dos demais membros da família maiores de 16 anos:

**Profissionais assalariados (celetistas e servidores públicos) e estagiários**

**Uma** das opções abaixo:

- a) Contracheque ou recibo dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital **OU**
- b) Contrato de trabalho com informações detalhadas e atualizadas sobre a renda e período de vigência.



<b>Trabalhadores Informais ou Autônomos</b>	Uma das opções abaixo:  a) Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (Decore) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital <b>OU</b>  b) Declaração sobre o rendimento médio mensal, conforme ANEXO 2 deste Edital.
<b>Trabalhadores sem renda ou desempregados</b>	APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  a) Declaração de que não exerce atividade remunerada, conforme modelo que se encontra no ANEXO 3 deste Edital;  b) Comprovante de Seguro Desemprego, quando houver.
<b>Comerciantes e Microempresários</b>	<b>Uma</b> das opções abaixo:  a) Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (Decore) fornecida pelo contador constando o rendimento dos três últimos meses anteriores à data deste Edital <b>OU</b>  b) Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2023.
<b>Microempreendedor individual</b>	<b>Uma</b> das opções abaixo:  a) Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2023 <b>OU</b>  b) Declaração anual do Simples Nacional
<b>Produtores rurais</b>	APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  a) Recibo e Declaração Completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR ou contrato de arrendamento das terras, quando houver e contrato de parceria agrícola com registro, quando houver, <b>E</b>  b) Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda atualizada), <b>OU</b>  - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) com data atualizada, podendo ser de um dos três últimos meses contando da data deste Edital, <b>OU</b>  - Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2023.



<b>Meeiros</b>	APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:  a) Contrato de parceria agrícola, quando houver, <b>E</b>  b) Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda mensal média), <b>OU</b>  - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) com data atualizada, podendo ser de um dos três últimos meses contando da data deste Edital, <b>OU</b>  - Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2023.
<b>Beneficiários do Programa Bolsa Família, Beneficiário do BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) e demais Programas Sociais</b>	APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:  a) Extrato do benefício de um dos últimos três meses.
<b>Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Uma</b> das opções abaixo:  a) Extrato de pagamento do benefício que poderá ser retirado no site: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> <b>OU</b>  b) Extrato dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital.
<b>Recebimento de pensão alimentícia</b>	APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:  a) Extratos bancários, quando houver comprovação e  b) Declaração constando a situação referente à pensão alimentícia, conforme ANEXO 4.
<b>Outros rendimentos não contemplados anteriormente, como aluguel de imóveis, poupança, ajuda financeira de parentes e outros</b>	APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:  a) Extratos bancários, quando houver comprovação;  b) Declaração constando a situação, conforme ANEXO 5.

**IMPORTANTE:** O estudante que não possuir o CadÚnico no ato da inscrição e que for classificado e convocado para ocupar uma vaga no regime de internato terá 30 dias, a partir da convocação, para apresentar o documento no setor de Serviço Social.



Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho como \_\_\_\_\_. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Nome da 2ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome e dados do declarante), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de (nome) \_\_\_\_\_, (informar se pai/mãe ou Responsável Legal) \_\_\_\_\_, sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Nome da 2ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo



Campus Santa Teresa

#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço

\_\_\_\_\_, declaro que recebo a importância de R\$ \_\_\_\_\_ por mês referente a pensão alimentícia em nome de \_\_\_\_\_, pago pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço

\_\_\_\_\_, com o qual tem o seguinte grau de parentesco: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Nome da 2ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:



Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

### ANEXO 5

### DECLARAÇÃO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
(Rua, Avenida etc) \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro que  
recebo a importância de R\$: \_\_\_\_\_ referente a \_\_\_\_\_

(Descreva sobre a fonte de outros rendimentos, como poupança, aluguéis, ajuda financeira e outros.). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Nome da 2ª testemunha:

CPF/telefone:

Assinatura:

Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA

Eu (colocar aqui o nome do proprietário do imóvel),  
\_\_\_\_\_, inscrito (a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei,  
que alugo atualmente o imóvel localizado no endereço  
\_\_\_\_\_  
para o/a inquilino/a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Proprietário (a): \_\_\_\_\_

Telefone de contato do (a) Proprietário (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Inquilino (a): \_\_\_\_\_





## ANEXO 7

### TERMO DE COMPROMISSO DO REGIME DE INTERNATO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ responsável legal pelo/a estudante beneficiário \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições revistas no Edital Nº 04/2023, oriundas da legislação pertinente em vigor e das normas de funcionamento dos internatos de estudantes estabelecidas nas normativas internas do Campus Santa Teresa.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das normas poderá implicar em medida educativa disciplinar, conforme o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes e assumo total responsabilidade pelas ações praticadas pelo/a menor sob minha responsabilidade quando praticadas fora do perímetro escolar, especialmente quando não estiver devidamente autorizado pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC. Desta feita, estou isentando a Direção Geral do Ifes Campus Santa Teresa de qualquer ônus advindo da condição de gestora escolar nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

Em tempo, estou ciente de que o regulamento institucional estabelece que os quartos e armários utilizados pelos estudantes poderão ser submetidos a vistorias periódicas, quando julgadas necessárias pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, com vistas coibir o porte e o uso de materiais/objetos ilícitos e garantir a segurança dos residentes do internato estudantil. Tais vistorias serão sempre realizadas por, no mínimo, 2 (dois) servidores/colaboradores, contando com a presença da maioria dos residentes do quarto e obrigatoriamente do usuário do armário.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do Responsável Legal